Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem Nº: 025/06 Processo Nº: 221/06

Ante Projeto: 040/06

Emenda: "Altera a destinação de maternidade Muni para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Paranaguá/PR".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 20 / 07 / 06 Obs.: ---

COMISSÕES TÉCNICAS

DAT

	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
URBANISMO I.M	1	
	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1	
	2 »	

OBS.: Projeto de Lei nº

Lei Municipal nº

Aprovado pelo Plenário

Lido em uma Sessão. 28/11/06

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 231/06-GAB.

Em Pauta - 1ª Sessão Dia 14 / 11 / 06	
Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___	
Em Discussão e Votação Única ___/___/___	
Em 1ª Discussão e Votação em 21 / 12 / 06.	
Em Disc. e Votação a Redação Final em ___/___/___	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 221/06
Anteprojeto de Lei nº 040/06
Iniciativa: Poder Executivo
Parecer. Mensagem 025/06
Sumula:"Altera a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no cartório de registro de imóveis da Comarca de Paranaguá/PR"

O ante projeto de lei de autoria do Poder Executivo , visa alterar a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no cartório de registro de imóveis da comarca de Paranaguá, para que seja implantado no local uma unidade de saúde.

Quanto ao mérito , que ao analisar o processo não encontramos nenhum óbice sobre o aspecto legal.

Diante dos fatos expostos acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

È o parecer .

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2006.

João de Souza Mota
Presidente

Odair Serafim do Nascimento
Relator

Sebastião Alevino Carlesso
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 221/06
Anteprojeto de Lei nº 040/06
Iniciativa: Poder Executivo
Parecer. Mensagem 025/06
Sumula:"Altera a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no cartório de registro de imóveis da Comarca de Paranaguá/PR"

O ante projeto de lei de autoria do Poder Executivo , visa alterar a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no cartório de registro de imóveis da comarca de Paranaguá, para que seja implantado no local uma unidade de saúde.

Quanto ao mérito , que ao analisar o processo não encontramos nenhum óbice sobre o aspecto legal.

Diante dos fatos expostos acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

È o parecer .

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2006.

João de Souza Mota
Presidente

Odair Serafim do Nascimento
Relator

Sebastião Alevino Carlesso
Membro

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 221/06
Data: 20/07/06
Hora: 14:33
Resp.: Simone

Ofício nº 231/2006-GAB

Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 25/06**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 25/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com o fixado no art. 121 da Lei Orgânica do Município, segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR"**.

O presente projeto de lei visa a regularizar a situação documental do imóvel constituído pelo lote designado AI-4, subdivisão do lote A-I, situado no lugar Marquinha e Lays, na Barra do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 17.698 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, de propriedade do Município.

O imóvel em questão encontra-se, hoje, destinado à construção da Maternidade Municipal.

No entanto, pretende-se implantar, no local, uma unidade de saúde – obra pública de relevante importância e urgência, que propiciará, à população pontalense, um atendimento mais abrangente, na área de saúde, razão por que é necessário alterar a destinação especial de uso do referido imóvel.

Os bens de uso especial, de acordo com o art. 113, II, da Lei Orgânica do Município, são "os do patrimônio administrativo, destinados ao uso da administração, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço público municipal, os veículos, matadouros, mercados e outras serventias da mesma espécie".

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná
GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 040/06

Súmula: Altera a destinação de Maternidade Municipal para uso especial do imóvel matriculado sob nº 17.698, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

Art. 1º Fica alterada a destinação de "Maternidade Municipal" para uso especial do imóvel constituído pelo lote designado AI-4, subdivisão do lote A-I, situado no lugar Marquinha e Lays, na Barra do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 17.698 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2006.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

JOYCE ARAÚJO DALL'STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Rejeitado em 1ª discussão no dia
11/12/2006 o Anteprojeto de
de nº 1
1º Secretário

Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR